DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/



# Sumário

**Saúde** . . . . . 2
**Vigilância Sanitária** . . . . . 2
**Assistência Social** . . . . . 2
**Educação** . . . . . 2
**Administração** . . . . . 2
**Gabinete** . . . . . 3
Portaria Nº 3.781 de 22-02-2022 Convênio Centro Cultural. . . . . 3
**Comunicação** . . . . . 4
**Cultura e Turismo** . . . . . 4
**Esporte** . . . . . 4
**Financeiro** . . . . . 4
**Habitação** . . . . . 4
**Meio Ambiente** . . . . . 4
**Recursos Humanos** . . . . . 5
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021. . . . . 5
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021. . . . . 6
CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021. . . . . 7
LEI COMPLEMENTAR Nº 121 DE 22/02/2022. . . . . 9
LEI ORDINÁRIA Nº 2.291 DE 22/02/2022. . . . . 13
LEI ORDINÁRIA Nº 2.292 DE 22/02/2022. . . . . 17
**Licitação** . . . . . 18
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA . . . . . 18
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 . . . . . 19
**Contabilidade** . . . . . 20

## Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


## DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Portaria n°3781 de 22 de Fevereiro de 2022. DESIGNO o Sr Erick Alves de Castro, Contador da Prefeitura Municipal de Bofete, CRC n° 1SP 253934/0-4 e o (a) Sra Mariana Simionato Ramos, arquiteta, CAU nº A 52813-7 , para exercerem as funções de Gestor (a) e Responsável Técnico do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura.

Bofete, 22 de fevereiro de 2022

Claudécio José Eburneo

Prefeito Municipal de Bofete/SP

## Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

## Recursos Humanos

# CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

**CONVOCAÇÃO**

**Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata IARA GABRIELA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 420.474.778-75, para assumir o cargo de PROFESSOR DE HISTÓRIA, concorrido no Processo Seletivo nº 01/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP

Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

# CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

**CONVOCAÇÃO**

**Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata GISELE APARECIDA JUSTINO LIMA, inscrita no CPF/MF sob nº 447.942.508-00, para assumir o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, concorrido no Processo Seletivo nº 01/2021.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

A Candidata deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP

Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

# CONVOCAÇÃO - REF. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021.

**CONVOCAÇÃO**

**Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato LUAN GOMES LEMES, inscrito no CPF/MF sob nº 400.520.158-07, para assumir o cargo de PROFESSOR DE HISTORIA, concorrido no Processo Seletivo nº 01/2022.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h00.

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP – Departamento de Recursos Humanos.

O Candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica o candidato ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-lo **APTO** ao trabalho.

CLAUDECIO JOSE EBURNEO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete/SP

Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

TELEFONE (14) 3883.9300 – Ramal 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Lei Complementar nº 121, de 22 de fevereiro de 2022
(Fruto da conversão do Projeto de Lei Complementar nº 006/2022)

Dispõe sobre a alteração da referência salarial dos cargos de psicólogo, técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem, constantes do Anexo I das Leis Complementares 88/2015, 117/2021, 119/2022, 120/2022 e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito do Município de Bofete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial do cargo de psicólogo, constantes, constantes do Anexo I das Leis Complementares 88/2015, 117/2021, 119/2021, 120/2022, passando da referência **E**, para a referência **G**.

Art. 2º - Fica alterada a referência salarial do cargo de técnico em enfermagem, constantes do Anexo I das Leis Complementares 88/2015, 117/2021, 119/2022, 120/2022, passando da referência **D** para a referência **E**.

Art. 3º - Fica alterada a referência salarial do cargo de auxiliar de enfermagem, constantes do Anexo I das Leis Complementares 88/2015, 117/2021, 119/2022, 120/2022, passando da referência **B** para a referência **D**.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

**ANEXO I**

**Empregos de provimento permanente e temporário, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – (CLT)**

| Quantidade | Denominação | Referência |
|---|---|---|
| 01 | Administrador (a) Cemitério | B |
| 02 | Advogado (a) | F |
| 06 | Agente Comunitário de Saúde | E |
| 20 | Agente de Organização Escolar | C |
| 04 | Agente de Saneamento | B |
| 02 | Almoxarife | C |
| 01 | Arquiteto | F |
| 01 | Assistente de Departamento | F |
| 03 | Assistente Social | G |
| 03 | Auxiliar Administrativo | E |
| 01 | Auxiliar de Arquivo | D |
| 02 | Auxiliar de Consultório Odontológico | B |
| 03 | Auxiliar de Contabilidade | E |
| 32 | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | B |
| **12** | **Auxiliar de Enfermagem** | **D** |
| 01 | Auxiliar de Mecânico | A |
| 32 | Auxiliar de Serviços Gerais | A |
| 04 | Auxiliar de Serviços Sociais | B |
| 03 | Auxiliar de Setor Pessoal | C |
| 01 | Auxiliar de Tesouraria | C |
| 01 | Bibliotecário | B |
| 01 | Borracheiro | B |
| 02 | Cadastrador | B |
| 01 | Carpinteiro (a) | B |
| 01 | Chefe da Lançadoria | E |
| 01 | Chefe da Oficina | D |
| 01 | Comprador (a) | F |
| 01 | Contador (a) | G |
| 02 | Coordenador (a) de Creches | C |
| 01 | Coordenador (a) de Saúde | C |
| 01 | Coordenador (a) Pedagógico | C |
| 05 | Dentista | G |
| 02 | Digitador (a) de Computador | D |
| 01 | Educador (a) Físico | E |
| 02 | Eletricista | B |
| 01 | Encarregado (a) de Licitações | G |
| 01 | Encarregado (a) de Setor Pessoal | F |
| 01 | Encarregado (a) Tesouraria | E |
| 01 | Encarregado (a) de Transporte | C |
| 01 | Encarregado (a) de Turma | C |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


| | | |
|---|---|---|
| 14 | Enfermeiro (a) | E |
| 02 | Engenheiro (a) Civil | F |
| 01 | Engenheiro (a) Agrônomo | F |
| 22 | Escriturário (a) | B |
| 02 | Farmacêutico (a) | F |
| 03 | Fiscal | B |
| 01 | Fiscal de Obras | D |
| 02 | Fiscal de Rendas | E |
| 03 | Fisioterapeuta | F |
| 01 | Fonoaudiólogo (a) | E |
| 01 | Gerente de Planejamento e Convênios | G |
| 01 | Gerente de Turismo | F |
| 03 | Jardineiro (a) | A |
| 04 | Lançador | D |
| 01 | Lavador de Veículos | B |
| 05 | Mecânico | C |
| 24 | Merendeiro (a) | B |
| 06 | Médico (a) | K |
| 03 | Médico (a) da Família | K |
| 01 | Médico (a) Ginecologista/obstetra | K |
| 01 | Médico (a) Ortopedista | K |
| 01 | Médico (a) Pediatra | K |
| 04 | Mestre de Obras | C |
| 52 | Motorista | C |
| 01 | Motorista de Gabinete | D |
| 01 | Nutricionista | F |
| 10 | Operador (a) de Máquinas | C |
| 02 | Orientador (a) Escolar | F |
| 02 | Patroleiro (a) | C |
| 06 | Pedreiro (a) | C |
| 05 | Professor (a) de Artes | Lei Complementar Nº 53 de 01 de março de 2.011 e alterações c.c. Lei 85/2015 (anexo VI) |
| 05 | Professor (a) de Ciências | |
| 01 | Professor (a) de Espanhol | |
| 05 | Professor (a) Geografia | |
| 05 | Professor (a) de História | |
| 05 | Professor (a) de Inglês | |
| 10 | Professor (a) de Matemática | |
| 10 | Professor (a) de Português | |
| 07 | Professor (a) de Educação Física | |
| **30** | **Professor (a) de Educação Infantil PEB I.** | |
| 63 | Professor (a) de 1ª a 4ª série PEB I | |
| **04** | **Psicólogo (a)** | **G** |
| 01 | Secretário de Escola | E |
| 01 | Secretário (a) de Gabinete | D |
| 03 | Secretário (a) JSM | B |
| 10 | Segurança | C |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência


CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br


| | | |
|---|---|---|
| 09 | Servente de Pedreiro | A |
| 15 | Servidor (a) Braçal | A |
| 46 | Servidor (a) Serviços Gerais | A |
| 01 | Técnico (a) Agrícola | D |
| 01 | Técnico (a) em Eletricidade | D |
| **17** | **Técnico (a) em Enfermagem** | **E** |
| 01 | Técnico (a) em Farmácia | D |
| 01 | Técnico (a) em Informática | C |
| 01 | Técnico (a) em Meio Ambiente | D |
| 04 | Técnico (a) em Radiologia | D |
| 01 | Técnico (a) em Segurança do Trabalho | D |
| 01 | Técnico (a) em Nutrição | D |
| 01 | Telefonista | B |
| 01 | Tesoureiro (a) | F |
| 01 | Turismólogo (a) | E |
| 02 | Veterinário (a) | F |
| 23 | Vigia | B |
| 01 | Visitador Domiciliar | B |
| 04 | Visitador (a) Sanitário | B |
| 01 | Zelador de Cemitério | B |

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Lei Ordinária nº 2.291, de 22 de fevereiro de 2022
(Fruto da conversão do Projeto de Lei nº 007/2022)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, crédito adicional suplementar especial e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito do Município de Bofete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Adicional Suplementar no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais) nas classificações orçamentárias da Lei Municipal nº 2.285 de novembro, conforme segue:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.11.00 DEPARTAMENTO DE OBRA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.01 SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.451.0034.1002 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES.....R$ 425.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes dos Recursos oriundos do Convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Emenda Dep. Fernando Cury).

Art. 3º Ficam abertos na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Suplementares Especiais no Valor de R$ 1.640.878,05 (um milhão, seiscentos e quarenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos) nas classificações orçamentárias criadas por esta Lei, conforme segue:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.09.00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
27.812.0029.1038 CONST. AMPL. E REFORMAS – FECHAM. ARENINHA.....R$ 95.337,61

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.11.00 DEPARTAMENTO DE OBRA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.01 SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0034.1033 PAVIMENTAÇÃO AV. SILVANA...R$ 226.730,94
15.451.0034.1034 PAVIMENTAÇÃO RUA TAMBIÚ – ALPES DA CASTELO.....R$ 238.593,21
15.451.0034.1035 RECAPE RUAS CENTRO DA CIDADE.....R$ 151.103,16
15.451.0034.1036 RECAPE RUAS DO CDHU....R$ 119.917,36

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.11.00 DEPARTAMENTO DE OBRA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.02 SERVIÇOS RURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
20.606.0035.1037 PAVIMENTAÇÃO TRECHOS DA BFT 040.....R$ 809.195,77

Art. 4º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes dos Recursos oriundos dos Convênios e do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Destinação de Recurso 01.110.0000 – Geral, conforme segue:

I - Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (Emenda Dep. Carlos Gianazzi) para Pavim. Avenida Silvana..... R$ 150.000,00

II - Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (Emenda Dep. Maria Lucia Amary) para Pavim. Rua Tambiú – Alpes da Castelo..... R$ 180.000,00

III - Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (Emenda Dep. Alex de Madureira) para Recape de Ruas da Cidade.....R$ 150.000,00

IV - Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional (Emenda Dep. Jorge do Carmo) para Recape Ruas CDHU.....R$ 100.000,00

V - Recursos MIT – Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo para Pavim. De Trechos da BFT 040.....R$ 615.073,96

VI -Recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Destinação de Recurso 01.110.0000 – Geral..... R$ 445.804,09

Art. 5º Pelas aberturas dos créditos adicionais suplementares e créditos adicionais suplementares especiais abertos pelos artigos 1º e 3º da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor nas respectivas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Lei Ordinária nº 2.292, de 22 de fevereiro de 2022
(Fruto da conversão do Projeto de Lei nº 008/2022)

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito do Município de Bofete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o (a) Chefe do Executivo Municipal, autorizado (a) a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa objetivando a Reforma do Centro Cultural.

Art. 2º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2022.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

1

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. O Município de Bofete, através do pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, cuja abertura está designada para o dia 02 de março de 2022, em razão do ponto facultativo, será PRORROGADA sua abertura para o dia 03 de março no mesmo local e horário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. O Município de Bofete, através do pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GENÊROS ALIMENTICIOS", cuja abertura está designada para o dia 02 de março de 2022, em razão do ponto facultativo, será PRORROGADA sua abertura para o dia 03 de março no mesmo local e horário.

## Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)